

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2338 de 22/07/16

DECRETO N. 17.113, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 188.308,99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 188.308,99 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.887,31
30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	20.000,00
30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.421,68
30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0015.2.003	Adiantamentos	
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.037	Obras do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	123.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	5.000,00
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.003	Adiantamentos	
05.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-04.183.0004.2.008	Sala de Situação do Planejamento Estratégico	
05.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.887,31
30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.421,68
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.50	Departamento de Serviços de Trânsito	
65.50-26.451.0046.1.036	Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas	
65.50-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

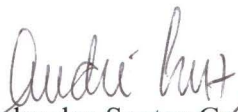
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda


Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa